



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu

Rua Nilo Peçanha, 29 – Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Cep. 28860.000
iprevca@casimirodeabreu.rj.gov.br / iprevca@yahoo.com.br # (22) 2778-2041 / 2778-2036

PORTARIA Nº 037/2022

“Dispõe sobre a Retificação da Portaria nº 011/2022 que concede o Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora “MARIA DA PENHA BORGES GUIMARÃES”.

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no Art. 6º da EC.41 combinado com o Art. 12 da Lei Municipal nº 1.047/2006 resolve:

Art. 1º Retificar a concessão do benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, a servidora MARIA DA PENHA BORGES GUIMARÃES, matrícula nº 006/PL, inscrita no CPF sob o nº 176.916.487-15, efetiva no cargo de Técnico em Contabilidade, lotada na CAMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, com proventos **INTEGRAIS**, conforme processo IPREV-CA nº 2022.01.003, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela *paridade*, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Legislativo Municipal, também fará jus ao aumento a servidora aposentada.

Dos Proventos:

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (R\$)
Salário Base - Art. 160 Lei Municipal nº 365/1996	2.316,00
Triênio (30%) - Art. 184 Lei Municipal nº 365/1996	694,80
Gratificação Incorporada 100% - Art. 61-A da LC Municipal nº 011/2009	2.316,00
Gratificação de Aperfeiçoamento (2%) – Art. 17B da LC Municipal nº 011/2009	46,32
Gratificação FG/CC – Art. 61-A da LC Municipal nº 011/2009	3.000,00
TOTAL MENSAL	8.373,12

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 20 de Junho de 2022.

MURILLO XAVIER DOS SANTOS SANTIAGO
Diretor Presidente – Portaria nº 077/2021